



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**EDITAL PROEN Nº 03/2019**

**(Retificado)**

Dispõe sobre o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de capacitação: “A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado”

**A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI), da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), tornam pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção de servidores para ingresso no Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado, na modalidade a distância, conforme segue:**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitora de Ensino - PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (servidor) candidato;
- 1.5. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.6. Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, de acordo com as prioridades, de reserva das vagas;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [ifs-depei@ifsul.edu.br](mailto:ifs-depei@ifsul.edu.br) ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **151** vagas, para ingresso no **Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**, destinadas aos servidores lotados nos 14 Câmpus do IFSul e na Reitoria, bem como vagas exclusivas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR), ao Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e 1 (uma) vaga para os demais Institutos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2.2. As vagas ofertadas ao IFSul, IFFAR, IFRS e demais Institutos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, estão distribuídas conforme os Quadros I e II a seguir:

**Quadro I – Distribuição de vagas internas - IFSul**

<b>Vagas</b>	<b>Campus ou unidades</b>
10	Pelotas
10	Pelotas Visconde da Graça – CAVG
08	Bagé
08	Camaquã
08	Charqueadas
08	Gravataí
08	Avançado Jaguarão
08	Lajeado
08	Avançado Novo Hamburgo
08	Passo Fundo
08	Santana do Livramento
08	Sapiranga
08	Sapucaia do Sul
08	Venâncio Aires
04	Reitoria

**Quadro II – Distribuição de vagas externas**

<b>Vagas</b>	<b>Institutos</b>
15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFAR
15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS
01	Demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica

2.3. Serão selecionados candidatos, em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição;

2.4. Para admissão dos candidatos, serão contemplados primeiramente os que se enquadrarem nos seguintes critérios:

2.4.1. Vagas internas - Reitoria

- a) 2 (duas) vagas reservadas à Coordenadoria de Apoio Pedagógico - CAPED; e
- b) 2 (duas) vagas sem definição de critérios.

2.4.2. Vagas Internas - Câmpus com 10 vagas:

- a) 6 (seis) vagas para professores com preferência que tenham alunos com deficiência em sala de aula;

- b) 1 (uma) vaga para membros do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE;
- c) 1 (uma) vaga para profissionais de apoio pedagógico;
- d) 1 (uma) vaga para assistentes de alunos; e
- e) 1 (uma) vaga para Técnico Administrativo que atue em setores de atendimento ao público.

2.4.3. Vagas Internas - Câmpus com 08 vagas:

- a) 1 (uma) vagas para membros do NAPNE;
- b) 1 (uma) vagas para profissionais de apoio pedagógico;
- c) 4 (quatro) vagas para professores com alunos com deficiência em sala de aula;
- d) 1 (uma) vaga para assistentes de alunos; e
- e) 1 (uma) vaga para Técnicos Administrativos que atue em setores de atendimento ao público.

Observações:

- a) De acordo com a estrutura particular dos Câmpus Pelotas e CAVG, considerando o número de colegiados, há a possibilidade de redistribuição das vagas, desde que não ultrapasse o número máximo previsto no edital.
- b) Nos casos em que o profissional de apoio pedagógico integre o corpo do NAPNE, a vaga pode ser cedida aos professores ou conforme a necessidade do Câmpus.
- c) Na ausência de preenchimento total das vagas ofertadas cada campus pode, através de seus dirigentes, indicar/convidar servidores que não tenham participado do certame.

2.4.4. Vagas externas – Institutos Federais (IFFAR, IFRS e **Demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica**)

- a) Serão preenchidas por indicação dos respectivos Institutos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão aceitas inscrições que obedeam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro III.

**Quadro III – Cronograma de atividades**

Inscrições	De 14h00min do dia 14/02/2019 até às 23h59min do dia 04/03/2019
Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação	05/03/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	06/03/2019
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	07/03/2019
Homologação do resultado final	08/03/2019

3.2. As inscrições serão realizadas, unicamente, via correio eletrônico, enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] e [INGRESSO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA].

3.2.1. O período de inscrição será de 14h00min do dia 14/02/2019 às 23h59min do dia **04/03/2019**. Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição.

- a) No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, em formato PDF – Ficha de inscrição – ANEXO I – para vagas internas ou Ficha de Inscrição

- ANEXO II – para vagas externas, preenchida (disponível no final deste edital);
- b) Solicitamos que ao preencher a ficha de inscrição, seja informado uma conta de e-mail do Gmail, pois qualquer outra extensão de endereço eletrônico poderá ter erro de comunicação ou não recebimento de material, pelo qual o DEPEI não se responsabiliza.
- 3.2.2. Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever fora do prazo previsto neste edital;
- 3.2.3. O critério de classificação seguirá rigorosamente a ordem de inscrição considerando o item 2.3 deste edital;
- 3.2.4. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: [ifs-depei@ifsul.edu.br](mailto:ifs-depei@ifsul.edu.br), informando no campo “Assunto” do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o curso de Capacitação em Educação Inclusiva].

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **08/03/2019**.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 5.2. As comunicações oficiais relativas ao presente edital serão disponibilizadas na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), e/ou através do e-mail cadastrado pelo candidato.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 5.4. Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção, designada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e pela Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI.

Pelotas, 22 de fevereiro de 2019.

Rosane Bom Hüsken  
Chefe do Departamento de Educação Inclusiva

Veridiana Krolow Bosenbecker  
Diretoria De Políticas De Ensino E Inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

Assinado no original



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL PROEN Nº 03/2019**

**ANEXO I – VAGAS INTERNAS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Telefone residencial e celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Formação:</b>	

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
<b>Câmpus:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Função:</b>	<b>Setor:</b>
<b>Tempo de trabalho no IFSul:</b>	<b>Chefia imediata:</b>

**CRITÉRIO EM QUE O CANDIDATO SE ENQUADRA**

- Membro do NAPNE
- Profissional de apoio pedagógico
- Professor que tem aluno com deficiência em sala de aula
- Assistente de alunos
- Técnico Administrativo que atua em setores de atendimento ao público.



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL PROEN Nº 03/2019**

**ANEXO II – VAGAS EXTERNAS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Telefone residencial e celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Formação:</b>	

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
<b>Indicar a Instituição:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Câmpus:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Função:</b>	<b>Setor:</b>
<b>Tempo de trabalho na Instituição:</b>	<b>Chefia imediata:</b>